

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Programa de Pós-Graduação em Química
Curso de Mestrado e Doutorado
(Aprovado pelo Colegiado em 11/05/2023)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

Edital nº 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, estabelecendo as normas do Processo Seletivo para Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Química, cursos de mestrado e doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1) Inscrição:

1.1. – Poderão se candidatar ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma ou de certificado de cursos de graduação plena reconhecido pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão apresentar documento comprobatório da conclusão do curso de graduação impreterivelmente até o primeiro dia da matrícula para o período letivo 2023.2.

1.2. – Poderão se candidatar ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* em Química ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES. Também poderão participar do processo de seleção candidatos com defesa da dissertação de Mestrado prevista até o primeiro dia da matrícula para o período letivo 2023.2. Os candidatos que tiverem defendido a dissertação e que ainda não tiverem obtido o diploma até a matrícula poderão apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação correspondente.

A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e terá início no dia 23/05/2023 e se encerrará às 23h59min do dia 03 de julho de 2023.

1.3. – O PPG-Química-UFPE não se responsabiliza por quaisquer instabilidades e/ou dificuldades de acesso e preenchimento da inscrição junto ao SIGAA.

1.4. – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Química – CCEN - UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5. – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão. Essa Comissão será homologada pelo PPG-Química-UFPE e formada por ao menos 06 (seis) de seus docentes, sendo estes Ana Paula Silveira Paim (presidente), Flamarion Borges Diniz, Janaína Versiani dos Anjos, Laís Araújo Souza, Mariana Paola Cabrera, e Ricardo Luiz Longo.

2) Documentação para a inscrição:

2.1. – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Vitae exclusivamente no modelo Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios.
- e) Preencher formulário com informações sobre o seu Histórico escolar e Curriculum vitae no link: <https://forms.gle/BZV6kXceWX3aXLqr9> e anexar ao questionário de inscrição do SIGAA.
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia

03/07/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

g) Autodeclaração (Anexo II) somente para candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação stricto sensu, conforme explicitados nos itens 6 e 7 deste Edital.

2.1.1. – Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição até o dia 26/06/2023, enviando via SIGAA o requerimento apresentado (**Anexo I**) o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) estudante regularmente matriculado (semestre 2023.1) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado;
- b) servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente);
- c) professor substituto da UFPE;
- d) inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.2. – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato no dia 28/06/2023, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3. – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE para o e-mail: **selecaopgquimica@gmail.com**.

2.2. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para concluintes de graduação, declaração de provável conclusão do curso);
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão enviar:

- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para os concluintes de mestrado, declaração de provável data de defesa);
- Cópias dos históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à conclusão de curso, se a conclusão do candidato for registrada na Plataforma Sucupira/CAPEs até o primeiro dia de matrícula.

3) Exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por ao menos 06 membros do PPG-Química, sendo estes: Ana Paula Silveira Paim (presidente), Flamarion Borges Diniz, Janaína Versiani dos Anjos, Laís Araújo Souza, Mariana Paola Cabrera, e Ricardo Luiz Longo.

3.1 A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

3.1.1 – Prova de Conhecimento: Na prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 5, é vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É permitido o uso de calculadora. O candidato que obtiver nota menor que 5,0 na Prova de conhecimento estará reprovado.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo IV.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas

abordados no programa apresentado neste Edital (60%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e capacidade de análise crítica (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (10%).

3.1.2. – Prova de Idioma (inglês): A prova de idioma (inglês) é eliminatória, com peso 1,0 e tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos na referida língua estrangeira. Será aplicada juntamente com a prova de conhecimento, sendo permitido o uso de dicionário. A utilização de aparelhos de comunicação é proibida. O candidato que obtiver nota menor que 5,0 (Doutorado) ou 4,0 (Mestrado) na Prova de Idioma (inglês) estará reprovado.

3.1.2.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova inglês (50%).

3.1.3. – Tanto a Prova de Conhecimento quanto a Prova de Idioma constarão de questões dissertativas e objetivas baseadas no programa disponível neste Edital. Nas questões objetivas de múltipla escolha, formuladas pela Comissão de Seleção, apenas uma alternativa deverá ser assinalada. As respostas serão preenchidas em uma folha de respostas sem identificação, contendo apenas o código anônimo do candidato, que será o único documento válido para correção das provas. Não serão consideradas marcações rasuradas ou a marcação de mais de uma resposta para a mesma questão. A correção será efetuada com o auxílio de gabarito (mapa de respostas) elaborado pela Comissão de Seleção.

3.1.4. – Avaliação do Currículo Vitae (CV) e do Histórico Escolar (HE)

3.1.4.1 - O candidato deve apresentar o Curriculum Vitae (CV) modelo lattes com produção comprovada na área do concurso referente aos últimos 5 anos.

3.1.4.2. - O histórico escolar (HE) deve constar a situação de aprovação, reprovação ou trancamento de cada disciplina e ser devidamente assinado pela coordenação do curso ou autenticada digitalmente.

3.1.4.3. – Para o Mestrado, as avaliações do CV e do HE tem peso 2 e 2, respectivamente. Para o Doutorado, 3 e 1, respectivamente. Esta etapa tem caráter classificatório.

3.1.4.4. – Na avaliação do CV e do HE será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Para o Mestrado:

Histórico Escolar (peso 2)

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico	Até 6,0
2. Tempo para titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
Subtotal Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

Curriculum Vitae (peso 2)

Itens analisados do Curriculum Vitae *	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas ou depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de trabalhos/resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/ regional.	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/ internacionais	---
4. Outras Atividades**	Até 3,0
4.1 Cursos (carga horária mínima de 8 horas)/monitorias/estágios não curriculares	---

5. Experiência profissional	Até 6,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador.	
Subtotal <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

*Só serão considerados os itens comprovados; **Com carga horária comprovada.

Para o Doutorado:

Histórico Escolar (peso 1)

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Área e instituição de formação*	Até 2,0
Subtotal Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação e pós-graduação.

Curriculum Vitae (peso 3)

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> **	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 8,0
1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 2,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 4,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador.	
Subtotal <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

4. Resultado:

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0. A classificação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente das médias finais, e se limitará ao número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do *curriculum vitae* e na prova de idioma (inglês).

4.3 – A divulgação do resultado de cada fase será feita através do site do PPG-Química-UFPE (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>) e portal SIGAA.

4.4 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site do PPG-Química-UFPE (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

5. Recursos:

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua

divulgação, segundo as datas estipuladas no **Cronograma (item 9)**.

- 5.2. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 5.3. Os recursos deverão ser pedidos via SIGAA. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no site do PPGQuímica-UFPE (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

6. Vagas e Classificação:

- 6.1. São fixadas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado. Duas vagas adicionais, uma vaga para o Mestrado e uma vaga para o Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, poderão ser reservadas para servidores da UFPE.
 - 6.1.1. De acordo com a resolução 17/2021 da UFPE para política de ações afirmativas, das 10 (dez) vagas destinadas para o curso de Mestrado, 7 (sete) vagas serão destinadas à ampla concorrência, e 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas. Das vagas de ações afirmativas, 2 (duas) vagas serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e 1 (uma) vaga será destinada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
 - 6.1.2. De acordo com a resolução 17/2021 da UFPE para política de ações afirmativas, das 10 (dez) vagas destinadas para o curso de Doutorado, 7 (sete) vagas serão destinadas à ampla concorrência, e 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas. Das vagas de ações afirmativas, 2 (duas) vagas serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e 1 (uma) vaga será destinada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 6.2. O preenchimento de 10 (dez) vagas do curso de Mestrado e 10 (dez) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos deste edital.
- 6.3. Os 10 (dez) candidatos com melhor classificação para o curso de Mestrado e os 10 (dez) candidatos com melhor classificação para o curso de Doutorado serão considerados classificados.
- 6.4. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, de acordo com a ordem de classificação.

7. Ações Afirmativas

7.1. - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - O candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE e o Termo de autodeclaração (**Anexo II**), sendo classificado no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - O candidato que tenha se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também seja aprovado na ampla concorrência, poderá ser matriculado na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro candidato inscrito nas vagas de ações afirmativas, se aprovado no processo seletivo, ocupe as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - No caso em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga quem obtiver maior pontuação.

8. Ingresso em Fluxo Contínuo

- 8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos aprovados e classificados neste

Edital.

- 8.2** A matrícula no Programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo, e caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o candidato perderá o direito à vaga.
- 8.3** O momento de ingresso do candidato aprovado e classificado, se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o candidato realizar a matrícula em até 30 (trinta) dias.

9. Disposições Gerais:

- 9.1.** Local de realização das provas: Departamento de Química Fundamental/CCEN/UFPE. A prova poderá ser aplicada em outra Instituição, nacional ou estrangeira, mediante indicação do docente responsável pela aplicação da prova até no máximo o último dia das inscrições.
- 9.2.** O candidato somente terá acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificado do concurso quem faltar a quaisquer das Etapas ou não obedecer aos horários estabelecidos.
- 9.3.** Será garantido o anonimato do candidato nas provas de conhecimento e de idioma (inglês).
- 9.4.** As notas atribuídas ao candidato, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.5.** Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgquimica>.
- 9.6.** Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais listados no **item 2** no ato da matrícula.
- 9.7.** A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação do presente Edital.
- 9.8.** A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

10. Cronograma

Etapas do Concurso	Datas em 2023	Horários	Quem realiza a Etapa
Etapa 1 – Inscrições	23/05/2023 a 03/07/2023	Até 23h59 de 03/07/2023	Candidato
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 26/06	Até 23h59 de 26/06/2023	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	28/06	Até 18h	PPG-Química
Homologação das inscrições	04/07	Até 18h	PPG-Química
Divulgação do Resultado da Etapa 1	05/07	Até 18h	PPG-Química
Prazo recursal da Etapa 1	06/07 a 10/07	Até 18h de 10/07/2023	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 1, após até de recurso(s)	11/07	Até 17h	PPG-Química
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão por suspeição ou impedimento	11/07	Até 17h	PPG-Química
Etapa 2 – Prova de conhecimento e prova de inglês	12/07/2023	Das 9 às 13h	Candidato
Resultado da Etapa 2	18/07/2023	Até 18h	PPG-Química
Prazo recursal da Etapa 2	19/07 a 21/07	Até 18h de 21/07/2023	Candidato
Divulgação da análise de recursos da Etapa 2	24/07/2023	Até 18h	PPG-Química
Etapa 3 – Avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Vitae</i>	25/07 a 27/07		PPG-Química

Resultado da Etapa 3	28/07/2023	Até 18h	PPG-Química
Prazo recursal da Etapa 3	31/07 a 02/08	Até 18h de 02/08/2023	Candidato
Resultado da análise de recursos da Etapa 3	03/08/2023	Até 18h	PPG-Química
Etapa 4 – Avaliação Autodeclaração			
Envio à PROPG da lista de candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos – aprovados	04/08/2023	Até 04/08/2023	PPG-Química
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - aprovados. [Candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	04/08 a 07/08	Até 23h59 de 07/08/2023	Candidato
Análise pela Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos(as) e pardos(as))	10/08/2023	Até 17h de 10/08/2023	Comissão de Heteroidentificação
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11/08/2023	Até 17h de 11/08/2023	Comissão de Heteroidentificação
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	Até 19/07/2023	Até 17h de 19/08/2023	Candidato
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/08/2023	Até 17h de 20/08/2023	Comissão de Heteroidentificação
Resultado da análise de recursos da Etapa 4	20/08/2023	Até 17h de 20/08/2023	PPG-Química
Etapa 5 – Resultado final			
Prazo recursal da Etapa 5	Até 23/08/2023	Até 17h de 23/08/2023	Candidato
Resultado da Etapa 5, após recursos análise do recurso da Etapa 5	24/08	Até 17h	PPG-Química
Matrícula	Ver item 8) do Edital		Candidato
Início das aulas	09/2023 Conforme definido pelo Programa, após a matrícula		Candidato

Joanna Elzbieta Kulesza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE

Relação de Anexos:

Anexo I – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Anexo II – Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas

Anexo III – Tabela de Pontuação

Anexo IV – Programa

Anexo I – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome completo: Nome social:		
Data de nascimento: __/__/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do órgão emissor:	Data de emissão: __/__/____
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):	E-mail:	
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	() Servidor ativo ou inativo (técnico-administrativo ou docente), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Química da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II – Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local

Data

Assinatura

Anexo III – Tabela de Pontuação

Mestrado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Área e instituição de formação*	Até 2,0
Subtotal Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> **	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 7,0
1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 3,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 6,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através de declaração do empregador.	
Subtotal <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

Doutorado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Área e instituição de formação*	Até 2,0
Subtotal Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação e mestrado

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> **	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 6,0

1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 8,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 2,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 4,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através ou declaração do empregador.	
Subtotal Curriculum Vitae	Até 10,0

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

Anexo IV – Programa e Bibliografia

Prova de Conhecimento: modelos atômicos; átomos monoelétrônicos; orbitais atômicos hidrogenóides; átomos multieletrônicos e configuração eletrônica; propriedades periódicas; ligação iônica (sólidos iônicos, energia reticular, ciclo de Born-Haber); ligação covalente (teoria de orbitais moleculares, moléculas diatômicas homo e heteronucleares, ordem da ligação, propriedades magnéticas); química de coordenação (teoria de campo cristalino, propriedades óticas e magnéticas decompostos de coordenação); forma e estrutura das moléculas; termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis; equilíbrios químicos; ácidos e bases; equilíbrios em água; células eletroquímicas e potenciais de eletrodo; cinética química; estereoquímica e análise conformacional; reações de substituição nucleofílica; reações de adição e eliminação; reações de aromáticos e compostos carbonílicos; análise gravimétrica; análise volumétrica; espectrofotometria molecular no UV-visível aplica à química analítica.

Bibliografia recomendada:

- 1) B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário (Tradução da 4a Edição Americana), Editora Edgard Blücher Ltda, 2003;
- 2) P. Atkins, L. Jones, Princípios de Química, 5a Edição, Bookman, 2012.
- 3) T.W. Graham Solomons, C.B. Fryhle, Química Orgânica (Vol. 1), 9a Edição, LTC.
- 4) D.A Skoog, D.A West, F.J. Holler, S.R. Crouch, Fundamentos de Química Analítica, 9ª edição, 2014, Editora Cengage Learning.

Prova de Idiomas (inglês):

Interpretação de textos científicos, especialmente textos na área de Química, em inglês. Correspondência em inglês com pesquisadores(as) na área de Química solicitando informações sobre tópicos de pesquisa, procedimentos e detalhes experimentais e computacionais etc. Correspondência em inglês com editor(a) de periódicos e revisores(as) de manuscrito na área de Química.



Emitido em 11/05/2023

MINUTA DE EDITAL DE SELECAO DISCENTE (PG STRICTO SENSU) Nº 46/2023 - PPGQ (11.59.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 00:08)

JOANNA ELZBIETA KULESZA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGQ (11.59.19)

Matrícula: 2163324

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2023**, tipo: **MINUTA DE EDITAL DE SELECAO DISCENTE (PG STRICTO SENSU)**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **b624f43937**